



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 67/2015.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 353,56 (Trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 353,56 (Trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
371	4490.93.00.00	31759	Indenizações e Restituições	8,23
371	4490.93.00.00	33759	Indenizações e Restituições	345,33
<b>Total da Unidade</b>				<b>353,56</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

132599060000 – Rec. Aplic. Financ. Pavimentação Jd. Ideal – 2204	8,23
<b>Total</b>	<b>8,23</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de abril de 2015.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal